

## COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS DORES

**“Saber viver e saber cuidar em um mundo globalizado e em tempos de Pandemia”**

### REGULAMENTO I FESTIVAL ESTUDANTIL CURTA EM FAMÍLIA COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS DORES

**Art. 1º** - O I FECEF– Festival Estudantil Curta em Família, uma iniciativa do Colégio Nossa Senhora das Dores, abrirá as inscrições no dia 25 de junho de 2020, encerrando no dia 05 de julho de 2020, às 23h59min. Os resultados dos vencedores serão anunciados no dia 14 de julho de 2020. O I FECEF será regido pelo presente regulamento.

**Parágrafo 1º** - O I FECEF é um festival de caráter estudantil portanto, é necessário que o trabalho tenha TOTAL envolvimento do estudante.

**Parágrafo 2º** - A realização do I FECEF dar-se-á de maneira on-line, através das redes sociais do Colégio Nossa Senhora das Dores, situado na Rua Monsenhor Miranda, s/nº, Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP 28610-190.

**Art. 2º** - Poderão inscrever-se estudantes de escolas públicas ou privadas da cidade de Nova Friburgo e região (Bom Jardim, Cordeiro, e etc.) que estejam devidamente matriculados em suas instituições de ensino, a partir do primeiro segmento do Ensino Fundamental até o Ensino Médio. Todos deverão atender aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

**Parágrafo 1º** - A inscrição não dá direito à exibição do curta e/ou premiação. Os critérios de seleção serão de competência da Comissão Organizadora e essa, selecionará para a etapa de avaliação dos jurados somente os curtas que atenderem às regras determinadas pela comissão organizadora.

**Parágrafo 2º** - As datas e o horário de envio da inscrição deverão ser cumpridos, não sendo aceitas inscrições antes ou depois do período determinado pela comissão organizadora, ou seja, de 25 de Junho até 05 de julho de 2020.

**Art. 3º** - As inscrições para o I FECEF deverão ser encaminhadas SOMENTE através do e-mail : [curtaemfamilia@cnsdfri.com.br](mailto:curtaemfamilia@cnsdfri.com.br) . Os vídeos deverão ser enviados SOMENTE em forma de link aberto no youtube, diretamente no corpo do e-mail.

No mesmo e-mail deverá constar anexos com:

1º anexo - Ficha de Inscrição (totalmente preenchida);

2º anexo - Autorização de imagem assinada, em formato jpg. O modelo consta na inscrição. Para o caso de mais de uma autorização de imagem, enviar mais anexos com as mesmas. Toda pessoa que aparecer na cena deverá preencher esta autorização.

**Art. 4º** - O curta não poderá ter menos de 3 minutos de duração, também não poderá ultrapassar o tempo de 5 minutos. Curtas com menos ou mais tempo serão desclassificados automaticamente do festival.

**Art. 5º** - Para inscrever-se e participar da avaliação pela comissão, o estudante deverá enviar todos os documentos JUNTOS, em um mesmo e-mail para: [curtaemfamilia@cnsdfri.com.br](mailto:curtaemfamilia@cnsdfri.com.br) . Não aceitaremos inscrições com documentações e arquivos separados em diferentes e -mails.

**Art. 6º** - O júri do I FECEF será composto por 6 profissionais ligados à atividade artística e audiovisual de reconhecida competência no mercado Friburguense e Brasileiro, do cinema, teatro e TV.

**Art. 7º** - Não cabem recursos contra as decisões do júri do I FECEF.

**Art. 8º** - O roteiro do curta deverá ser feito unicamente pelo estudante. O mesmo escolherá se será ATOR ou DIRETOR em seu filme (nesta segunda opção, sendo ele o responsável pela filmagem). As outras demandas para execução e conclusão do curta podem contar com a participação de outras pessoas devidamente identificadas na inscrição ou nos créditos ao final do filme.

**Art. 9º** - Só serão aceitos filmes na forma HORIZONTAL. Caso o seu curta seja feito pelo telefone, fique atento para o posicionamento do mesmo na hora das filmagens.

**Art.10º** - Serão aceitos filmes coloridos ou PB (preto e branco), com ou sem falas.

Art. 11º Para o caso de sonoplastia ou trilha sonora, o colégio não se responsabiliza por direitos autorais. Sugerimos que os curtas que tenham necessidade de música, optem por músicas com liberação dos direitos para utilização.

Art.12º É de responsabilidade do estudante criar um trabalho de autoria própria, não copiando ideias ou curtas já existentes.

Art.13º - O único local aceito como espaço de filmagem é o residencial (área interna ou externa), por razão da pandemia mundial.

Art. 16º - Nossa proposta é um curta em família. Portanto, não serão aceitos filmes com pessoas que não fazem parte do núcleo familiar do aluno.

## **DA PREMIAÇÃO**

Os CURTAS vencedores do I FECEF (1º, 2º e 3º), receberão os seguintes prêmios: Vale Compras do apoiador (Casa Friburgo) nos valores de R\$: 300,00 (1º Lugar), R\$ 200,00 (2º lugar) e R\$: 100,00 (3º lugar); além de entrevista para TV Zoom, falando sobre o projeto e como o desenvolveu; exibição do filme na TV local aberta, redes sociais da escola e certificado de premiação.

### **Observações Importantes:**

- 1º - Os curtas NÃO precisam ser filmados com equipamento profissional. Podem ser feitos pelo celular.
- 2º - Não existem prêmios para iluminação, cenário, figurino, luz, porém, estes elementos são fundamentais para o resultado final do curta. Por isso, capriche em cada detalhe, tudo será avaliado pelos jurados!
- 3º - Não é obrigatório fazer uma história realista! O importante é que a história seja boa para desenvolver o filme.
- 4º - Toda família poderá se envolver e participar da cena ou nos bastidores do filme. O importante é que o aluno esteja participando de alguma forma de todas as etapas do projeto; é o olhar do ESTUDANTE que nos interessa! O trabalho dele que será avaliado.

Nova Friburgo, 18 de junho de 2020.